

PROCOLO: Nº 106/2020 E 107/2020
CONTRATO Nº 006/2015
APOSTILAMENTO Nº 009

NONO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2015, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES E A EMPRESA A&S – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES - IPREVITA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.129529/0001-23, com sede na Rua Padre Otávio Moreira, nº 188, Centro, Itapemirim, ES, CEP: 29330-000, neste ato, representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor **Wilson Marques Paz**, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017.

CONTRATADO: A empresa A&S ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.563.693/0001-93, com sede estabelecida na Rua Bernardo Horta, nº 173, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, ES, aqui representada pela Senhora **Lara Salucci Cardoso**, inscrita no CPF sob o nº 057.770.517-23.

As partes, tendo em vista o que consta no Processo nº 049/2015, Tomada de Preços nº 001/2015 e no Contrato nº 006/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o **NONO TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste mensal, previsto na Cláusula VI do Contrato nº 006/2015, correspondente ao percentual de 3,37% do MONTANTE "A", com efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2020, em razão da nova tabela salarial estipulada na Convenção Coletiva do Trabalho da categoria e no reajuste mensal correspondente a 3,16% do MONTANTE "B", com efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2019, referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do período de agosto/2018 a julho/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 3.354,97 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente ao acréscimo mensal do MONTANTE "A" em R\$ 135,31 (cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) com efeitos retroagidos a 01/01/2020, e do acréscimo mensal do MONTANTE "B" em R\$ 32,67 (trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) com efeitos retroagidos a 01/08/2019, que somados ao valor do Contrato nº 006/2015, elevam o seu VALOR MENSAL para R\$ 5.217,87 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e incólumes as demais cláusulas do Contrato, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente Instrumento passa a fazer integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes do presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Itapemirim, ES, 03 de agosto de 2020.

Pelo IPREVITA:

Pela CONTRATADA:

WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente

LARA SALUCCI CARDOSO
CPF nº 057.770.517-23